



**TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 76/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.953.247/0001-47, com sede na Rua Dois, N.º 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA**, portador do CPF: CPF: 098.829.464-88 e RG: 8692002 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dois, N.º 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.786,84 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.



**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

*Edson Elío de Souza Ferreira.*  
\_\_\_\_\_  
**EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488**  
CNPJ sob o nº 40.953.247/0001-47  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Aline Guedes de Araújo* CPF: *124.839.714-48*

Nome: *Bucimãres Nunes de Medeiros* CPF: *097.041.334-30*

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 13.495,49 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**DAMIAO CORDEIRO DA SILVA 06723762452**  
CNPJ sob o nº 42.955.662/0001-65  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:38D10913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 75/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E D.M SOUZA TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **D.M SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.989.344/0001-70, com sede no Sítio Serrinha, S/N, Bairro

Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **DAMIAO DE MORAES SOUZA**, portador do CPF: 698.707.054-72 e RG: 35852771 SPS/SP, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 6.935,73 (Seis Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**D.M SOUZA TRANSPORTES**  
CNPJ Sob o nº 23.989.344/0001-70  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:127C023C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 76/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.953.247/0001-47, com sede na Rua Dois, Nº 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA**, portador do CPF: CPF: 098.829.464-88 e RG: 8692002 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dois, Nº 50, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.786,84 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488**  
CNPJ sob o nº 40.953.247/0001-47  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:9AE0B19C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 77/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E EVALDO TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **EVALDO TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.979.168/0001-96, com sede na Rua Antônio Soares de Menezes Nº 10, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. ° **EDVALDO JUSTINO BRITO**, portador do CPF: 055.950.364-43 e RG: 67.388-81 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares de Menezes Nº 10, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência** – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 20 de setembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo** - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 5.479,77 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual** – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

**Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual** - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação** - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta – Das Disposições Finais** - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**EVALDO TRANSPORTES**  
CNPJ sob o nº 23.979.168/0001-96  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_